



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL n.º 254/09

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Festa de Natal", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que se realizará no dia 21 de Dezembro do corrente ano, até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º – As despesas realizadas serão com ornamentação das ruas, presentes e doces para as crianças, show de fogos de artifício.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 23 de dezembro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração